



PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

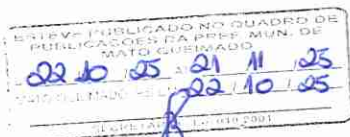
CNPJ 04.204.318/0001-45



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL N° 01/2025



MAURO JOSÉ HARTMANN, Prefeito Municipal de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal **1626/2021**, de 19 de **janeiro de 2021**, resolve baixar o presente **EDITAL**, para tornar público, a quem possa interessar, que está executado **pavimentação asfáltica em CBUQ nas Ruas de Mato Queimado**, com ratificação pelo presente edital abaixo listadas:

Tabela 1 - Identificação dos Objetos

Rua	Área (m ²)	Processo Licitatório
RUA MIGUEL EUGÊNIO WELTER	4.344,00m ²	Contrato N°145/2024 Concorrência Eletrônica N°15/2024
AVENIDA ALBINO WELTER	2.380,00m ²	Contrato N°145/2024 Concorrência Eletrônica N°15/2024
RUA JOSÉ BENO EVERLING	1.260,00m ²	Contrato N°145/2024 Concorrência Eletrônica N°15/2024

1 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA

De acordo com a Lei 1626/2021 de 19 de janeiro de 2021, e suas alterações ficam sujeitos a incidência de contribuição de melhoria, apenas os imóveis fronteirços ou com testada para a obra a ser realizada e diretamente beneficiada com as



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



características abaixo indicadas, bem como o rol dos proprietários:

Relação de Contribuintes beneficiários:

Tabela 2 - Contribuintes Rua Miguel Eugênio Welter - Quadra 05, Setor 02

PREÇO BASE DE CÁLCULO: R\$31,22/m²

ID	Contribuinte	Testada (m)	Extensão Influência (m)	Área Influência (m ²)	Valor a ser ressarcido
1	CASSIO LUIS BIRCK	22,50m	7	157,50m ²	R\$4.917,15
2	GILMAR ALVES MACHADO	22,50m	7	157,50m ²	R\$4.917,15
3	ILSE TEREZA FOLLMANN	15,00m	7	105,00m ²	R\$3.278,10
4	ELMO FOLLMANN	15,00m	7	105,00m ²	R\$3.278,10
5	ALCEU BIRCK	15,00m	7	105,00m ²	R\$3.278,10
6	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	60,00m	7	420,00m ²	ISENTO
Totais		150,00m			R\$19.668,60

Tabela 3 - Contribuintes Rua Miguel Eugênio Welter - Quadra 32A, Setor 02

PREÇO BASE DE CÁLCULO: R\$31,22/m²

ID	Contribuinte	Testada (m)	Extensão Influência (m)	Área Influência (m ²)	Valor a ser ressarcido
7	BEATA HARTMANN	68,50m	7	479,50m ²	R\$14.969,99
8	LUCIANO FOLLMANN	15,50m	7	108,50m ²	R\$3.387,37
Totais		84,00m			R\$18.357,36



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

www.matoqueimado-rs.com.br

Fone: (55) 93190-0108





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Tabela 4 - Contribuintes Rua Miguel Eugênio Welter/AV. Albino Welter - Quadra 32, Setor 02

PREÇO BASE DE CÁLCULO: R\$31,22/m²

ID	Contribuinte	Testada (m)	Extensão Influência (m)	Área Influência (m ²)	Valor a ser ressarcido
9	ILSE TEREZA FOLLMANN	17,00m	7	119,00m ²	R\$3.715,18
10	LOURDES KAEFER	16,00m	7	112,00m ²	R\$3.496,64
11	VALDI SCHNORENBERGER	17,00m	7	119,00m ²	R\$3.715,18
		30,00m	7	210,00m ²	R\$6.556,20
12	JEDEILSON SOUZA DOS SANTOS	12,50m	7	87,50m ²	R\$2.731,75
13	RONEI SANTINI MULLER	12,50m	7	87,50m ²	R\$2.731,75
14	TARCISIO HOFFMANN DA SILVA	12,50m	7	87,50m ²	R\$2.731,75
15	RENATO PIRES DE OLIVEIRA	12,50m	7	87,50m ²	R\$2.731,75
16	JOANILSON IZALANSKI	12,50m	7	87,50m ²	R\$2.731,75
17	RONALDO MACHADO SANTANA	12,50m	7	87,50m ²	R\$2.731,75
18	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	12,50m	7	87,50m ²	ISENTO
19	MAURICIO LINK	12,50m	7	87,50m ²	R\$2.731,75
20	JUNIOR TURQUIELO	20,00m	7	140,00m ²	R\$4.370,80
Totais		200,00m			R\$40.976,25



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Tabela 5 - Contribuintes Avenida Albino Welter - Quadra 32,
Setor 01

PREÇO BASE DE CÁLCULO: R\$31,22/m²

ID	Contribuinte	Testada (m)	Extensão Influência (m)	Área Influência (m ²)	Valor a ser ressarcido
21	VALDI SCHNORENBERGUER	30,00m	7	210,00m ²	R\$6.556,20
22	MAIQUEL ODACIR WILLERS	16,50m	7	115,50m ²	R\$3.605,91
23	ROGÉRIO THOMAS	16,50m	7	115,50m	R\$3.605,91
24	CASTELANI VIVIAN SARTORI	16,50m	7	115,50m ²	R\$3.605,91
25	CAROLINE LENZ GOETTMS	16,50m	7	115,50m ²	R\$3.605,91
26	ALENCAR FERNANDES WILLERS	16,50m	7	115,50m ²	R\$3.605,91
27	MARCELO JOSÉ WERLE	16,50m	7	115,50m ²	R\$3.605,91
28	MARTIELI MARIA UTZIG	21,00m	7	147,00 ²	R\$4.589,34
Totais		150m			R\$32.781,00

Tabela 6 - Contribuintes Avenida Albino Welter - Quadra 31,
Setor 01

PREÇO BASE DE CÁLCULO: R\$31,22/m²



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ID	Contribuinte	Testada (m)	Extensão Influência (m)	Área Influência (m ²)	Valor a ser ressarcido
29	IARA INÊS KLEIN THOMAS	18,00m	7	126,00m ²	R\$3.933,72
30	CARINE BIRCK	16,50m	7	115,50m ²	R\$3.605,91
31	AUGUSTO BAUMGRATZ	16,50m	7	115,50m	R\$3.605,91
32	MARIANA DA SILVEIRA TELLES	16,50m	7	115,50m ²	R\$3.605,91
	RAFAEL ASSUNÇÃO PADILHA	16,50	7	115,50m ²	R\$3.605,91
33	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	16,50m	7	115,50m ²	ISENTO
34	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	16,50m	7	115,50m ²	ISENTO
35	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	16,50m	7	115,50m ²	ISENTO
36	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	16,50m	7	115,50 ²	ISENTO
Totais		150,00m			R\$18.357,36

Tabela 7 - Contribuintes Avenida Albino Welter - Quadra 31,
Setor 02

PREÇO BASE DE CÁLCULO: R\$31,22/m²

ID	Contribuinte	Testada (m)	Extensão Influência (m)	Área Influência (m ²)	Valor a ser ressarcido
----	--------------	----------------	-------------------------------	---	---------------------------



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

www.matoqueimado-rs.com.br

Fone: (55) 93190-0108





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



37	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	14,50m	7	101,50m ²	ISENTO
38	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	14,50m	7	101,50m ²	ISENTO
39	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	14,50m	7	101,50m ²	ISENTO
40	MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO	16,50m	7	115,50m ²	ISENTO

Tabela 8 - Contribuintes José Beno Everling - Quadra 24, Setor 01

PREÇO BASE DE CÁLCULO: R\$31,22/m²

ID	Contribuinte	Testada (m)	Extensão Influência (m)	Área Influência (m ²)	Valor a ser ressarcido
41	SANDRA MARIA SCHNEIDER	29,00m	5	145,00m ²	R\$4.526,90
42	JARICE BOURCHEIDT	11,50m	5	57,50m ²	R\$1.795,15
43	GENISSE BOURCHEIDT FOLLMANN	45,00m	5	225,00m ²	R\$7.024,50
44	IGOR HARTMANN	15,00m	5	75,00m ²	R\$2.341,50
45	GENISSE BOURCHERDT FOLLMANN	14,50m	5	72,50m ²	R\$2.263,45
46	TATIANE HOFFMANN DA SILVA	10,00m	5	50,00m ²	R\$1.561,00
47	NOELI M. MAYER FOLLMANN	125,00	5	625,00m ²	R\$19.512,50



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Totais	250,00m	R\$39.025,00
--------	---------	--------------

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROCEDIMENTOS DA OBRA:

GENERALIDADES: O presente memorial descritivo é relativo aos serviços de pavimentação flexível (capeamento) e sinalização horizontal e vertical de diversas 03 (três) ruas no perímetro urbano deste município localizado conforme projeto.

Os serviços de mão de obra e fornecimento de material de construção da pavimentação serão por conta da empresa contratada, bem como de ensaios exigidos para o serviço.

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS: Todos os materiais e serviços relativos a este projeto serão executados dentro da técnica, estando materiais e serviços condicionados a aprovação de um responsável técnico devidamente habilitado para esta obra.

DOS EQUIPAMENTOS: A empresa contratada deverá disponibilizar para a realização dos serviços os seguintes equipamentos:

VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA;

CAMINHÃO PIPA;

ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO;

USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE;

VIBROACABADORA DE ASFALTO AUTOPROPELIDA;

CAMINHÕES BASCULANTES;

ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM CARGA DE 8 A 12T;

ROLO COMPACTADOR DE PNEUS;

TRATOR DE PNEUS;

DEPÓSITO PARA MATERIAL BETUMINOSO E AGREGADOS;

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO: A mobilização deverá ser providenciada pela empresa contratada após a emissão de ordem de



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



serviço, dentro do prazo estipulado o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias a completa execução dos serviços previstos.

A desmobilização deve ocorrer após a confirmação das fiscalizações que o serviço foi realizado conforme previsto e o local esteja limpo de sujeiras e entulhos. Esses serviços serão medidos em unidades (UN) conforme previsto em orçamento.

DAS LICENÇAS: A empresa deve apresentar a **Licença de Operação** fornecida pela FEPAM ou órgão ambiental equivalente em vigência de operação, da usina de CBUQ utilizada na obra. Em caso de usina alugada de terceiros, é necessário fornecer uma declaração assinada e com firma reconhecida em cartório pelo proprietário da usina, quanto à disponibilização do equipamento a empresa executada.

DA LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA: Para garantir a aderência do revestimento asfáltico sobre a pista de pedras irregulares deve-se proceder com a varredura da pista de rolamento com vassoura mecânica auto propelida, com apoio de vassouras manuais e posterior lavagem com utilização de caminhão pipa.

O material a ser descartado, oriundo da limpeza da pista deve ser transportado para local definido de bota-fora. A limpeza e lavagem da pista serão medidos em metros quadrados (M²), conforme previsto em orçamento.

IMPRIMAÇÃO: A pintura com material betuminoso deve ser aplicada na superfície previamente limpa, antes da execução de qualquer camada betuminosa, promovendo aderência entre a base e o revestimento, bem como alguma impermeabilidade da base.

O caminhão espargidor, com sistema de bomba reguladora de pressão deve ser calibrado a vazão adequada ao serviço,



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



aproximadamente de $1,21/m^2$ (tolerância de $0,81/m^2$ a $1,61/m^2$), bem como dentro das temperaturas de aplicação, conforme textura da base e do material betuminoso utilizado. O caminhão deve ser dotado de dispositivos tais como tacômetros, calibradores e termômetros em locais visíveis a fim de possibilitar o monitoramento do material empregado.

É terminantemente proibido a aplicação da imprimação sob a pista úmida ou em dias chuvosos e com previsão de chuva.

A medição da imprimação será em metros quadrados (M^2).

CAMADA DE REGULARIZAÇÃO/REPERFILAGEM (CBUQ) : A execução da camada asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) deverá apresentar espessura média compactada de 2cm. A mistura flexível deve ser resultante da usinagem em usina apropriada, seja ela fixa ou móvel, constituída de agregado graúdo, agregado miúdo e quando necessário "filler" (enchimento), espalhada e comprimida a quente.

O material misturado em usina deve ser transportado em caminhão basculantes adequado a manter a temperatura elevada da mistura asfáltica no mínimo aos $110^{\circ} C$ para o momento do espalhamento, a ser executado com vibro acabadora.

A espessura distribuída deve ser suficiente para que após a compactação, seja alcançada a espessura de 2cm. Compactação executada pela rolagem de rolo de pneus de pressão variável, para maior atingir o grau de compactação ideal. A rolagem longitudinal da pista deve ser realizada inicialmente nos bordos, seguindo para o eixo da pista com transpasses nas passadas de pelo menos 50% da largura anteriormente rolada, sendo os pneus umedecidos com material adequado a evitar a aderência destes na pista. Também é proibido a parada do equipamento sobre



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



a pista ou a mudança de direção realizada de forma brusca, cansando espalhamento da mistura.

DO MONITORAMENTO: O resultante da mistura deve ter sua temperatura monitorada, sendo medida durante a usinagem, na saída da usina e durante o espalhamento.

O material asfáltico deve ser CAP 50-70. Todos os materiais empregados devem estar de acordo com as especificações e diretrizes publicadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), bem como as especificadas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER-RS).

Os agregados miúdos e graúdos devem ser pedra britada, ou outro material aceito e dentro das determinações oficiais do DNIT, com as seguintes definições:

- O agregado graúdo é o material que fica retido na peneira nº4.
- O agregado miúdo é o material que passa na peneira nº4. Esses agregados devem estar limpos e isentos de materiais decompostos, preciso no controle da matéria orgânica e devem ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis, isentos de substâncias deletérias.

A mistura de agregados para o concreto asfáltico deve enquadrar-se em faixa padronizada do DNIT, de acordo com a espessura a ser aplicada. O serviço de espalhamento só poderá ser iniciado após o aceite da fiscalização quanto a limpeza e aplicação da imprimação, todo e qualquer equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação,



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



requisito ao início da execução dos serviços de pavimentação com CBUQ, que deve ficar registrado no Diário de Obras.

A liberação do trânsito será realizada somente após o esfriamento total da mistura, ficando esta impossibilitada de trânsito até a liberação pela fiscalização.

A medição da camada de regularização será em metros cúbicos (m³).

DAS TOLERÂNCIAS: O teor de cap presente na mistura pode variar de +/-0,3, seguindo projeto de mistura asfáltica apresentado pela empresa vencedora. A espessura das camadas pode apresentar variação máxima de até 5% em relação à espessura compactada de projeto.

O grau de compactação mínimo deverá ser de 97%, verificada conforme o ensaio Marshall realizado nas amostras para cada rua.

PINTURA DE LIGAÇÃO: A pintura de ligação deve ser realizada em emulsão asfáltica RR-2C a taxa de 0,8l/m² a 1l/m² sobre a superfície da camada de regularização, antes de nova camada de CBUQ, que será utilizada como capa de rolamento, garantindo aderência entre os revestimentos.

Esta pintura de ligação sobre a camada de regularização deve promover aderência entre as camadas de cbuq. O material utilizado diluído em água na proporção 1:1, deve ser aplicado de forma que permaneça uma película de asfalto residual em torno de 0,3mm. O espalhamento deve ser realizado por aspersor calibrado, somente iniciada a pintura de ligação sobre a superfície limpa. A emulsão RR-2C é uma emulsão asfáltica catódica de ruptura rápida, composta de 67 a 69% de



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



CAP, com PH entre 2,5 a 3,5 e viscosidade medida de 100 a 400 segundos

A pintura de ligação será medida em metros quadrados (M2).

CAPA DE ROLAMENTO (CBUQ): A execução da camada de rolamento asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) deverá apresentar espessura média compactada de 5cm. A mistura flexível deve ser resultante da usinagem em usina apropriada, seja ela fixa ou móvel, constituída de agregado graúdo, agregado miúdo e quando necessário "filler" (enchimento), espalhada e comprimida a quente.

O material misturado em usina deve ser transportado em caminhão basculantes adequado a manter a temperatura elevada da mistura asfáltica no mínimo aos 110° C para o momento do espalhamento, a ser executado com vibro acabadora.

A espessura distribuída deve ser suficiente para que após a compactação seja alcançada a espessura de 5cm. Compactação executada pela rolagem de rolo de pneus de pressão variável, iniciando com menor aplicação de pressão, para maior até atingir o grau de compactação ideal. A rolagem longitudinal da pista deve ser realizada inicialmente nos bordos, seguindo para o eixo da pista com transpasse nas passadas de pelo menos 50% da largura anteriormente rolada, sendo os pneus umedecidos com material adequado a evitar a aderência destes na pista.

Também é proibido a parada do equipamento sobre a pista ou a mudança de direção realizada de forma brusca, cansando espalhamento da mistura.

TRANSPORTE DE CBUQ: O transporte da mistura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) deve ser realizado em caminhão basculante com proteção superior a fim de evitar a



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



perda de temperatura durante o percurso até o espalhamento, esta não deve ser espalhada em temperatura inferior a 110°C, em caso do material chegar ao canteiro para o espalhamento em temperatura inferior, deve ser descartado em bota-fora e providenciado a substituição a cargo da empresa licitada.

CONTROLE TECNOLÓGICO: Como requisito a apresentação da medição, deve ser entregue a fiscalização relatório dos ensaios conforme normas do DNIT nos casos:

Imprimação: Teor de Betume - DNIT (053/94);

Camadas executadas em CBUQ: Ensaio Marshall - DNIT (043/95), entregue antes da execução do revestimento; Extração de amostra do revestimento DNIT (ME138/94 e 053/94), determinação de espessura, resistência à tração na compressão diametral e teor de betume (No mínimo uma amostra por rua);

Pintura de ligação: Ensaio de viscosidade (DNER-ME 04/94);

A lista acima é exigida, mas não exaustiva. Ou seja, os demais ensaios como granulometria, ponto de fulgor e outros que se tornem necessários devem ser integrantes no relatório.

SINALIZAÇÃO: A sinalização vertical e horizontal deve seguir o especificado em projeto, ficando possíveis pequenas alterações a fim de garantir maior segurança para a circulação de pedestres e veículos.

Sinalização Horizontal: A sinalização horizontal será de faixas de divisão das pistas na cor amarela de forma contínua até as faixas de trânsito ou conforme projeto, em tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro na espessura de 10cm.



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



As faixas de segurança para travessia de pedestres devem ser executadas em tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesfera de vidro na espessura de 30cm, na cor branca com os espaçamentos e recuos previstos em projeto.

Sinalização vertical: A sinalização vertical será composta de placas de parada obrigatórias R-1 e placa de faixa de pedestre.

As placas de parada obrigatória e placa faixa de pedestre deverá ser fixadas em tubo de aço galvanizado com costura, DN 50MM (2") em barras de 3m fixadas com lastro de concreto na base.

A altura livre de instalação das placas deve prever no mínimo 2,1 metros do nível do solo e serão instalados nas seguintes alturas e com as seguintes cores de Texto, bordo e fundo conforme resolução do Contron nº160 de 22 de abril de 2004, bem como observar as orlas internas e externas.

Tabela 9 - Altura de instalação e cores das placas

Tipo	Altura Da base (m)	Altura do Topo (m)	Texto	Fundo	Bordo
Parada obrigatória	2,1	2,7	Branco	Vermelho	Branco
Faixa de pedestre	2,1	2,7	Preto	Amarelo	Preto

As placas de sinalização vertical serão medidas por unidade.

BOTA-FORA: Dos materiais oriundos da limpeza da pista, escavações para boca de lobo ou demais oriundos do capeamento asfáltico que necessitem ser descartados, deverão ser



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



transportados em caminhão basculante até o local indicado em projeto, em terreno próprio do município.

SEGURANÇA DO TRABALHO:

A empresa contratada terá como obrigação:

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da obra em questão
- Apresentar durante a execução da obra, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente obra
- Manter durante a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na obra.
- Exigir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregos a trabalhar com equipamentos de proteção individual (EPI), como capacete, óculos de proteção, luvas, botinas, protetor solar e protetor auricular.

PAGAMENTOS: Os pagamentos serão realizados conforme o atendimento do cronograma pelo responsável técnico no decorrer da obra.

CONCLUSÃO: Todos os serviços serão considerados concluídos quando o trecho for liberado ao trânsito de veículos e os serviços forem considerados satisfatórios e em acordo com o projeto.

3 - ORÇAMENTO DOS CUSTOS DA OBRA:

As obras executas desta contribuição de Melhoria, tem como custo de execução o descrito no Contrato de Compra dos Materiais das Empresas Vencedoras das licitações citadas, com valores apresentados na tabela a seguir:



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

www.matoqueimado-rs.com.br

Fone: (55) 93190-0108





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Tabela 10 - Relação de Ruas e Licitações

Rua	Valor total do Contrato (R\$)	Processo Licitatório
Rua Miguel Eugênio Welter	R\$ 747.772,79	Contrato N°145/2024 Concorrência Eletrônica N°15/2024
Avenida Albino Welter	R\$ 747.772,79	Contrato N°145/2024 Concorrência Eletrônica N°15/2024
Rua José Beno Everling	R\$ 747.772,79	Contrato N°145/2024 Concorrência Eletrônica N°15/2024

4 - PARCELA A SER RESSARCIDA:

Atendendo ao disposto no artigo 9° da Lei n.º 1626/2021 e alterações, são relacionados abaixo, as parcelas de ressarcimento da obra por contribuinte, lançado proporcionalmente à área diretamente beneficiada de cada testada, levando em consideração a valorização de 20% dos imóveis beneficiados como limitante do valor a ser ressarcido para a Contribuição de Melhoria.

A Contribuição de Melhoria terá como base de cálculo 1/3 (um terço) do custo da obra de pavimentação por metro quadrado conforme artigo 6° da Lei n°1626/2021.



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



5 - DO ATRASO DO PAGAMENTO:

O valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel não pago no vencimento ajustado, ficará sujeito ao pagamento de multas, juros e correção monetária, com base nos índices estabelecidos pela legislação em vigor.

6 - DO PRAZO DE RECURSO:

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra de que trata o presente Edital, têm como prazo 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Setor de Tributação, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

7 - IMPUGNAÇÃO

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria das obras referidas neste edital será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo as definidas pelos seguintes termos:

8.1 - PLANO A: à vista, ao custo da valorização do imóvel na data do lançamento, com desconto de 10%, com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após os prazos e a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte;



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



8.2 - PLANO B: Pagamento à vista com desconto de 20% sobre o valor a ser ressarcido pelo proprietário sobre aquele imóvel que possuir passeio público nas condições da Lei 480/2005, de 21 de setembro de 2005, com vencimento a partir de 30 (trinta) dias, após os prazos e a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte.

8.3 - PLANO C: Pagamento em parcelas mensais e sucessivas, podendo ser parcelado em até 24 vezes, ao custo da valorização do imóvel na data do lançamento, vencendo-se a primeira em 30(trinta) dias após os prazos e a publicação do edital, desde que notificado o contribuinte;

8.4.1 - A prestação mensal e sucessiva, não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (Cem reais) por parcela.

8.4.2 - A concessão do parcelamento será realizada mediante termo de Confissão de Dívida.

8.4.3 - O parcelamento será automaticamente rescindido quando o contribuinte deixar de pagar 5 prestações consecutivas ou 8 intercaladas.

9 - DOS ISENTOS

9.1 - Ficam isentos do pagamento de contribuição de melhoria, os proprietários dos imóveis cuja totalidade da área beneficiada está inscrita no ITR - Imposto Territorial Rural ou no INCRA.

9.2 - Ficam isentos do pagamento da contribuição de melhorias conforme Lei nº 1.108 de dezembro de 2013, art. 17, os imóveis cujos titulares sejam a União, o Estado e Municípios, bem como suas autarquias e fundações.

9.3 - Ficam isentos do pagamento da contribuição de melhoria os imóveis localizados em áreas de preservação permanente



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



(APPs), reserva legal (RL), de proteção ambiental (APA), ou de reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) ou áreas de interesse ecológico (AIE), conforme legislação municipal nº 1.158/14 de 05 de agosto de 2014.

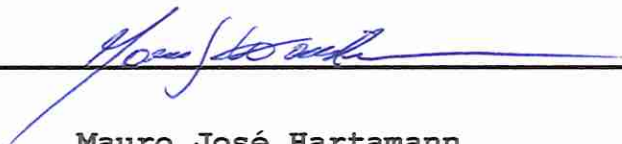
10 - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convir, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelos contribuintes junto à Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento, Setor de Tributação.

Mato Queimado/RS 22 de Outubro de 2025.



Mauro José Hartmann

Prefeito Municipal de Mato Queimado

Mauro José Hartmann

Prefeito Municipal
Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

www.matoqueimado-rs.com.br

